



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 392/2023

DATA: 11/08/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 078/2023 – Gabinete Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, gratificação de função = 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Thaísa Vargas de Oliveira	Técnico em Finanças	Coordenador III	Responsável pela Ouvidoria Geral do Município, conforme especificações do Decreto n.º 255/2023, de 10/08/2023.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, com efeitos **retroativos a 10/08/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal